



Receita Federal

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

Processo nº 13888.720.845/2018-66

Contrato nº: 03/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 03/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de recepcionistas nº 03/2018 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Fernando Luiz Ferreira Pinto – EPP

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Fernando Luiz Ferreira Pinto – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.443/0001- 20, sediada na Rua Adolfo de Arruda Castanho, nº 200 – Cj. 134, em Taboão da Serra – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Luiz Ferreira Pinto**, portador da Carteira de Identidade nº 28.929.111-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº 214.585.348-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 31/07/2021 a 30/07/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 17.302,60 (dezessete mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.837,67 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 346.052,04 (trezentos e quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos).



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000012	171552	0150251030	339037	170321	PIUAPOIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinado e datado digitalmente

Lúcia Cristina Bertolucci
Representante legal da **CONTRATADA**

Fernando Luiz Ferreira Pinto
Representante legal da **CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha:

2- Bruna Cristina Miotto: